

AVISO N.º 1/2019
ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto *até ao dia 08 de Novembro de 2019*, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do *Município de Alpiarça*, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL..

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL..

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Comunicação e Media

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Serviço Social

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Geografia

Ref.ª E - Nível de qualificação 5 - 1 estágio para detentores do Curso Técnico Superior Profissional de Design Digital

Ref.ª F – Nível de Qualificação 4 - 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Técnico de Desporto

3. Planos dos estágios

Ref.ª A Comunicação e Media: Dinamização e conceção de conteúdos informativos nas plataformas digitais/ Apoio na produção e edição de reportagens fotográficas e vídeo/Conceção de suportes gráficos.

Ref.ª B Serviço Social: Rede Social/CPCI/Ação Social Municipal/Diagnóstico Social.

Ref.ª C Turismo: Apoio na promoção e valorização turística do concelho/Colaboração na realização de eventos /Realização de projeto na área do Turismo.

Ref.ª D Geografia: Atualização de base de dados locais – SIG/Planos Municipais de Ordenamento do Território/Serviços online ao nível do planeamento e ordenamento do território.

Ref.ª E Design Digital: Desenvolvimento de peças gráficas/Acompanhamento na produção e impressão de materiais gráficos/Apoio no registo fotográfico e vídeo, tratamento de imagens e elaboração de conteúdos gráficos para as plataformas digitais.

Ref.ª F Técnico de desporto: Apoio na organização de eventos desportivos/Apoio na gestão das instalações desportivas /Apoio nas Atividades de Enriquecimento Curricular no âmbito da Atividade Física e Desportiva em colaboração com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alpiarça.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Alpiarça

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 5 – 610,06€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC) - Com uma ponderação de 40%, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para a área de estágio a desenvolver. Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

HA - pondera a titularidade de grau académico

Habilitação Superior à legalmente exigida - 20 valores

Habilitação legalmente exigida - 18 valores

CFO - Classificação final obtida

>ou=10 e <15 - 12 valores

>ou=15 e <18 - 15 Valores

>ou=18 - 20 Valores

FP - Formação profissional

Nesta vertente são consideradas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a exigência e as competências que são necessárias para o exercício da função, as quais devem ser comprovadas, por diplomas, certificados ou outros documentos emitidos pelas entidades com creditação, os quais devem indicar, de modo expresso, o número de horas ou dias de duração das referidas ações, sendo que um dia de formação corresponde a sete horas e meio dia corresponde a três horas e trinta minutos.

Curso com duração => (50 horas) - 20 valores;

Curso com duração < (50 horas) - 15 valores;

Sem formação na área - 10 valores

EP - Experiência profissional

É considerada a experiência obtida no exercício de atividades na área funcional, da seguinte forma:

>= 2 anos - 20 valores;

>= 1 ano < 2 anos - 16 valores

< 1 ano - 12 valores

Sem experiência - 10 valores

9.2. Entrevista Individual (EI) – com uma ponderação de 60%, visa avaliar conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre entrevistador e entrevistado de acordo com os seguintes parâmetros:

A - Experiência Profissional na área a recrutar - Ponderar o conhecimento das funções do estágio a concurso, no contexto do município.

B - Capacidade de Comunicação - Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal.

C - Relacionamento Interpessoal - Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com os colegas de trabalho, e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.

D - Motivação e Sentido de Responsabilidade - Deverão ser ponderados os motivos da candidatura e as expectativas profissionais dos candidatos, bem como a capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o bom funcionamento do serviço.

A - Experiência Profissional

Avaliação Qualitativa	Fundamentação de Base	Avaliação Quantitativa
Insuficiente	Desconhece as funções e tarefas do estágio. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividade a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do estágio a desenvolver.	4 valores
Reduzido	Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar as características e competências do município na área do estágio. Revelou dificuldade na identificação de interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do estágio a concurso.	8 valores
Suficiente	Conhece, com alguma razoabilidade as funções e tarefas do estágio, bem como, as características e competências do município na área do	12 valores

Bom	estágio. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo atribuir avaliação positiva para a área de atividade do estágio a concurso. Sólidos conhecimentos das funções e tarefas inerentes ao estágio, com descrição e enquadramento das características e competências do município nesta área de atividade, demonstrando possuir uma visão de conjunto das atividades e equipamentos sob responsabilidade do município. Exposição com clareza de raciocínio.	16 valores
Elevado	Profundos conhecimentos das características e competências do município na área do estágio. Elevada motivação e empenho para o exercício das funções caracterizadoras do estágio, numa ótica de prossecução do interesse público, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do estágio, numa ótica de prossecução do interesse público. Exposição com elevada clareza de raciocínio.	20 valores

B - Capacidade de Comunicação

<i>Avaliação Qualitativa</i>	<i>Fundamentação de Base</i>	<i>Avaliação Quantitativa</i>
<i>Insuficiente</i>	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas; nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.	4 valores
Reduzido	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldades de expressão, mas projetando uma atitude empática.	8 valores
Suficiente	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar ideias, mas evidenciando uma atitude empática, permitindo	12 valores

	uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.	
Bom	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.	16 valores
Elevado	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação.	20 valores

C- Relacionamento Interpessoal

<i>Avaliação Qualitativa</i>	<i>Fundamentação de Base</i>	<i>Avaliação Quantitativa</i>
<i>Insuficiente</i>	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.	4 valores
Reduzido	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.	8 valores
Suficiente	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de estágio, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.	12 valores
Bom	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de estágio, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito	16 valores

	pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom na capacidade de relacionamento interpessoal.	
Elevado	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de estágio e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom na capacidade de relacionamento interpessoal.	20 valores

D- Motivação e Sentido de Responsabilidade

<i>Avaliação Qualitativa</i>	<i>Fundamentação de Base</i>	<i>Avaliação Quantitativa</i>
Insuficiente	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional; não revelou noção sobre os seus pontos fortes e fracos; demonstrou desinteresse e apatia face ao procedimento em curso. Demonstrou não possuir qualquer perceção das implicações do incumprimento das regras de funcionamento dos serviços públicos, não demonstrou qualquer capacidade de cumprimento de normas e valores instituídos.	4 valores
Reduzido	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional; a noção sobre os seus pontos fortes e fracos nem sempre foi clara; demonstrou interesse relativo no procedimento e escassa motivação. Revelou fraca apetência para o cumprimento da missão de prossecução do interesse público através do desempenho responsável das suas funções, não demonstrando possuir o brio profissional exigido para o desempenho da função, preconizando uma performance futura, muito abaixo do expectável.	8 valores
Suficiente	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses; expôs de forma razoável os seus pontos fortes e fracos; permitiu diagnosticar algum empenho em conseguir uma adequada realização profissional para a área de atividade do estágio. Manifestou ser um	12 valores

	trabalhador comprometido com o serviço, que compreende a importância de responder às solicitações dos cidadãos e/ou colegas com prontidão e responsabilidade; demonstrou ainda capacidade para se responsabilizar pelos materiais e equipamentos que terá a seu cargo.	
Bom	Demonstrou a relevância da sua experiência profissional para as atividades a desenvolver; projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas, projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação, permitindo prognosticar um bom nível de motivação para a área de atividade. Demonstrou ser cumpridor das regras relativas ao funcionamento do serviço a que esteja afeto, nomeadamente assiduidade e pontualidade, compreendendo as implicações que podem advir do incumprimento dessas mesmas regras. Evidenciou capacidade de prossecução do interesse público, percebendo que as suas atitudes contribuem para o sucesso do trabalho e a boa imagem do setor.	16 valores
Elevado	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas, projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação e as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou uma noção clara e crítica dos seus pontos fortes e fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade, numa ótica de prossecução do interesse público. Demonstrou ter elevados padrões éticos e profissionais, compreendendo em pleno a importância da sua função para o bom funcionamento do serviço e a necessidade de procurar responder às solicitações que lhe são colocadas de forma diligente e responsável. Demonstrou elevada capacidade de zelo no que concerne os equipamentos/materiais a utilizar no seu dia-a-dia. Evidenciou ser uma pessoa proactiva que contribui para uma melhoria continua dos serviços.	20 valores

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas **até ao dia 8 de Novembro de 2019**.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo formulário, bem como o Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade *para o seguinte endereço de correio eletrónico:* recursoshumanos@cm-alpiarca.pt

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A Comunicação e Media

Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira

Vogais: Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa - *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

Vogais suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Ref.ª B Serviço Social:

Presidente: João Pedro Costa Arraiolos

Vogais: Miguel Coutinho Moita - *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Ricardo Lino Gomes Luciano

Vogais suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Ref.ª C Turismo:

Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira

Vogais: Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa - *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Teresa Paula Lourenço Leocádio

Vogais suplentes: *Carla Sofia Gonçalves Martins Borba*

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Ref.ª D Geografia:

Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira

Vogais: Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa - *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Teresa Paula Lourenço Leocádio

Vogais suplentes: *Carla Sofia Gonçalves Martins Borba*

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Ref.ª E Design Digital:

Presidente: João Pedro Costa Arraiolos

Vogais: *Carla Sofia Gonçalves Martins Borba - substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Vogais suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio

Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa

Ref.ª F: Desporto

Presidente: João Pedro Costa Arraiolos

Vogais: Maria Luísa Guerra Cunha Gargalo - *substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

Rui Fernando Monteiro Catela

Vogais suplentes: Teresa Paula Lourenço Leocádio

Vera Lúcia Teixeira Batista Azevedo

Data: 10 de Outubro de 2019

O Vereador com competência delegada

Conforme despacho de 30/10/2017

